ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
aça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am

TERRA DE GENTE BOA

Em 25 / 04 / 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Antonio Mauricio da Silva
Presidente

LEI NUNICIPAL Nº 002, DE 25 DE ABRIL DE 2000.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no período de 02 de abril à 02 de outubro de 2000, a firmar Convênios com a União, o Estado e suas entidades públicas, objetivando a realização de obras e serviços de interesse comum.

Art. 2 ° - À Câmara Municipal serão encaminhadas cópias de todos os Convênios, após a publicação no Diário Oficial do Estado e da União.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2000.

Cap° Angelus Figueira
Prefeito Municipal